



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 03 de Outubro de 2017 – Ano I – Edição nº 98 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 350/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 350,

de 03 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências" que prevê no seu artigo 87 que "A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 217/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Cadastro Funcional nº 4525, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, pelo período de 06 (seis) meses.

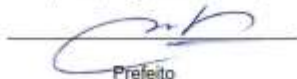
Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 06 de outubro de 2017 a 05 de abril de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de outubro de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000